



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 001/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

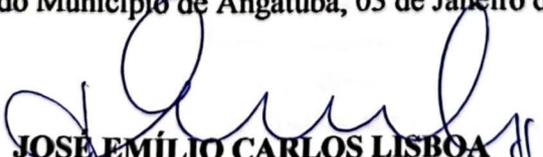
<b>06</b>	<b>Departamento Desenv. Assistência Social</b>
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assistência Social</b>
<b>180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016</b>	<b>Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>06</b>	<b>Departamento Desenv. Assistência Social</b>
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assistência Social</b>
<b>175.3 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.016</b>	<b>Subvenções Sociais R\$ 10.000,00</b>
<b>176.6 3.3.50.43.00 08.242.0015.2.016</b>	<b>Subvenções Sociais R\$ 10.000,00</b>

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Janeiro de 2002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária